



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

RESOLUÇÃO COLIT N.º 01 /2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, e PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE- COLIT, nomeado pelo Decreto Estadual 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 19.848, de 3 de maio de 2019 e Lei Estadual 12243/98, e Decretos Estaduais 2722/84 e 4605/1984, e alterações posteriores estabelecida pelo Decreto Estadual 7948/2017 e Decreto Estadual 518/2019, e

Considerando o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - COLIT, órgão normativo de deliberação coletiva instituído pelo Decreto nº 4.605, de 26 de dezembro de 1984, e alterações posteriores, tem por objetivo a orientação da política referente às questões econômicas, sociais e ambientais, além da orientação política referente ao uso, parcelamento e ocupação do solo na região do Litoral Paranaense;

Considerando a Lei Estadual 13164/2001 que dispõe sobre a Zona Costeira do estado do Paraná e adota outras providências.

Considerando a Câmara Técnica do Gerenciamento Costeiro, criada pela Resolução SEMA nº 043/2018, com atribuição de articular a elaboração e implantação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro - PEGC

Considerando a proposta do CT-GERCO Paraná, em criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de propor Termo de Referência, com objetivo de contratar consultoria técnica para elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar, para elaborar Termo de Referência com as diretrizes para contratação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná,



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

Art.2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos técnicos abaixo nominados, coordenados pela Secretaria Executiva do COLIT.

- I. Rosana Maria Bara Castella – SEDEST/COLIT
- II. Edneia Ribeiro Alkamin – SEDEST/AJ
- III. Priscila da Mata Cavalcante – GAEMA
- IV. Lucie Mara Pydd Winter – SPU
- V. Fabricio Miyagima - SEPL
- VI. Daniele Prim - IAT
- VII. Talitha Pires Borges Leite - IAT
- VIII. Daniel Hauer Queiroz Telles— UFPR/Centro de Estudos do Mar
- IX. Dailey Fischer – Maternatura

§ 1º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as os estudos.

Art. 4.º O prazo para a entrega do Termo de Referência pelo Grupo de Trabalho será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de maio de 2020.



MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense